

DOIS DILEMAS PARA FRANKFURT

(Versão Conf Mlag – 10/1/2008 – trabalho em progresso)

Miguel Amen

Jmamen@gmail.com

FLUP - MLAG

0. Introdução

Tenho dois objectivos neste artigo: o primeiro é desenvolver um contra-exemplo ao princípio das possibilidades alternativas (PPA) de modo a evadir a objecção do dilema¹, o segundo é defender o PPA contra as experiências de Frankfurt, desmontando a intuição por trás das mesmas, apresentando a Frankfurt um novo dilema.

Não só para motivar a discussão, mas sobretudo para evitar passos falsos, começo por situar as experiências mentais de Frankfurt na dialéctica entre o compatibilista e o incompatibilista e explicar como esta se alterou de forma fundamental desde a publicação de “Alternate Possibilities and Moral Responsibility” em 1969. Isto é particularmente importante quando se discute experiências mentais, pois estas pretendem convencer apelando de modo descarado às nossas intuições e se perdemos de vista a sua função na dialéctica entre os adversários corremos o risco de nos perdemos e andar a argumentar no escuro — no processo de cumprir os objectivos que me proponho veremos como ter presente o que está em causa entre os intervenientes é crucial para a boa compreensão dos argumentos. Nisto me demorarei numa primeira parte. Na segunda discuto o contra-exemplo de Frankfurt e na terceira desenvolvo a objecção do dilema. Na quarta parte deste trabalho mostro como se pode escapar à objecção através de um reforçado contra-exemplo desenhado especialmente para o efeito, mas como veremos mantendo todas as características importante para continuar a ser uma objecção a PPA. Na quinta e última parte defendo PPA contra Frankfurt, desmontando a intuição por detrás das experiências de Frankfurt. Passo então ao trabalho filosófico.

¹ Widerker 1995

1. A dialéctica antes de Frankfurt no que respeita PPA

É natural pensar-se que uma pessoa só pode ser responsável por uma dada acção se essa mesma pessoa pudesse ter agido de outra forma. Há algo de estranho em condenar o comportamento de alguém que, por exemplo, comeu o bolo de anos de uma criança às escondidas, se essa pessoa não pudesse ter agido de outra forma. Se essa pessoa não tinha modo de evitar comer o bolo antes de este ir para mesa, dizer que procedeu de forma errada quando fez o que fez perde muito da sua força. O que nos parece mal, o que nos leva a olhar para essa pessoa com menos consideração, é o facto de acharmos que poderia ter tido mais em conta os interesses da criança, reflectido em como estes são mais importantes que a sua gulodice e, em vez de comer o bolo de anos, fechava a porta do frigorífico e comia outro bolo qualquer. É porque achamos que poderia perfeitamente ter feito algo assim que ficamos indignados com o comportamento que efectivamente teve.

Esta ideia, que quero explorar, pode ser assim enunciada:

Princípio de Possibilidades Alternativas (PPA): para que uma pessoa seja moralmente responsável por fazer uma acção A é necessário que ela pudesse ter agido de outro modo.

Observamos neste princípio de possibilidades alternativas uma condição de liberdade para a avaliação da responsabilidade moral. O que de resto é natural, pois, intuitivamente, se a um indivíduo não lhe está aberto um dado caminho de acção, por que lhe é vedado pelo poder do estado, porque forças físicas maiores o impedem ou porque é vítima de certas compulsões psíquicas que o forçam, então não parece muito razoável dizer que agiu erradamente quando achamos que esse seria o caminho moral. O modelo de liberdade subjacente ao princípio de possibilidades alternativas é aquele no qual o agente tem ao seu dispor um leque de possibilidades de acção e tem controlo sobre qual delas faz sua.

Até 1969, altura em que Harry Frankfurt publica o artigo “Alternate Possibilities and Moral Responsibility”, a discussão entre o compatibilista e o incompatibilista centra-se, de forma decisiva, na questão de saber exactamente como compreender a possibilidade de fazer de outro modo, isto é, como entender esta noção de controlo. O compatibilista defende que a liberdade e a responsabilidade moral é compatível com o determinismo, enquanto o incompatibilista defende que estes conceitos essenciais para uma vida humana se perdem num mundo determinista.

O problema para o incompatibilista é que o determinismo apresenta um mundo no qual nos é apresentado apenas um caminho pela frente. Um mundo é determinista se, e só se, o estado do mundo num dado momento particular da história desse mundo fixa o estado do

mundo em todos os momentos subsequentes, de acordo com as leis da natureza. Posto isto, só há um estado possível das coisas, em cada instante. Um pouco como um comboio que percorre uma linha na qual nunca há bifurcações.

O incompatibilista questiona então como podemos ser responsáveis pelo que fazemos se não temos qualquer controlo sobre o que fazemos. Afinal, uma vez estando numa dada linha da vida, o que acontece não poderia deixar de acontecer, pois o determinismo significa que em nenhuma altura nos deparamos, na linha onde a nossa vida se desenrola, com uma bifurcação. E portanto perdemos a liberdade subjacente ao princípio de possibilidades alternativas, pois não temos controlo sobre as várias possibilidades de acção, visto que simplesmente não há mais de um caminho a seguir. Assim, parece plausível pensar, não há qualquer controlo a exercer. Portanto, para o incompatibilista não há responsabilidade moral num mundo determinado, visto que é pelo exercício deste controle que somos responsáveis.

O compatibilista, por sua vez, acusa o incompatibilista de analisar erradamente, e portanto ter uma concepção desadequada, do que é ter controlo sobre os nossos actos. Defende que a possibilidade de agir de outro modo deve ser analisada condicionalmente, deste modo: Se tivéssemos desejado fazer algo diferente do que fizemos, então teríamos feito algo diferente. O que importa para termos controlo sobre a nossa vida é que possamos fazer o que queremos fazer. O compatibilista, tradicionalmente, defende a noção de controlo em discussão, mas dá-lhe uma interpretação própria. Na medida em que os desejos e a vontade do agente fossem diferentes do que são, o agente teria agido de modo diferente e portanto teria seguido caminhos de vida diferentes. Assim, não só temos várias possibilidades de acção, como estas parecem estar sobre o controlo do agente, visto que dependem da vontade do agente.

E porque podemos fazer de outro modo, mesmo num mundo determinista, o compatibilista defende que somos por vezes responsáveis pelo que fazemos.

Esta análise condicional de possibilidades alternativas tem sido muito influente, mas não convenceu até hoje o incompatibilista. Este considera, como o autor destas linhas, que o compatibilista não vai ao fundo da questão, e tenta através de um artifício técnico ultrapassar uma dificuldade de fundo na sua posição. A intuição do incompatibilista é que não faz sentido dizer que poderíamos desejar outra coisa visto que isso não é compatível com uma linha da vida sem bifurcações. Se desejamos A, então não faz sentido dizer que poderíamos desejar B, dado que na linha da vida onde estamos, somos a pessoa que deseja A e não B. Isto é, dada a história pessoal até aqui, não é possível ter outros desejos que não os que temos, se o determinismo for verdadeiro. Dada a linha da vida onde estamos, num mundo determinista, não faz sentido dizer que poderíamos fazer de outro modo, pois tal significa que teríamos de ter desejos diferentes, e isso significa que teríamos de estar noutra linha da vida, como se pudéssemos saltar de uma linha de comboio sem bifurcações para outra, para que possamos chegar a um destino diferente, mas que partiu de uma estação que não a nossa.

Nesta discussão, note-se, *tanto o incompatibilista como o compatibilista aceitam que é necessário para a responsabilidade moral a existência de possibilidades alternativas*. Onde discordam é na compreensão desta possibilidade.

2. A experiência mental de Henry Frankfurt

Aqui entra Harry Frankfurt. Este filósofo contemporâneo acha que podemos simplesmente deixar toda esta discussão de lado, pois pensa que podemos separar a questão da responsabilidade moral da questão das possibilidades alternativas. De acordo com este filósofo, é possível ser moralmente responsável por uma dada acção mesmo que não tivesse sido possível agir de outra forma. Portanto, nega o princípio de possibilidades alternativas.

O argumento de Frankfurt contra o princípio de possibilidades alternativas baseia-se na ideia de que há certas circunstâncias, C, na qual uma pessoa executa uma dada acção tal que, apesar de C tornar impossível que ela evite realizar essa acção, não levam de modo algum a que a realize. E dado que C não tem qualquer papel no que o agente faz, ele teria agido exactamente da mesma forma caso C não se verificasse. Assim, o facto de o agente não poder agir de outra forma em nada é relevante para o que ele de facto fez, e portanto não pode desculpá-lo pelo que fez. Assim, o agente é responsável e, no entanto, não poderia fazer de outro modo.

O que precisamos então é de mostrar a possibilidade de tal circunstância C, a que passarei a designar de situação de Frankfurt ou situação Frankfurtiana (SF),

Situação de Frankfurt (SF):

- 1) Existe uma circunstância C tal que o agente executa A e não poderia deixar de executar A;
- 2) C em nada contribui para que o agente faça A.

As experiências mentais de Frankfurt pretendem mostrar a possibilidade de SF. Passo então à descrição de uma experiência mental deste tipo.

Atirador A

Imaginemos que Black, membro de uma poderosa associação criminosa, contrata Jones para matar o Presidente. Jones foi eficaz no passado e continua a ser o melhor atirador que se conhece. Contudo, Black tem algumas razões para desconfiar da dedicação e lealdade de

Jones neste momento — constou que Jones quer abandonar a profissão. Mas Jones é tão valioso que Black quer ter a certeza. Assim, sem que este saiba, manda os seus cientistas instalar no cérebro de Jones um dispositivo que vigie os estados cerebrais deste — um neuroscópio. Caso o neuroscópio dê alguma indicação de que Jones não vai matar o presidente, coisa que o neuroscópio consegue fazer com suprema precisão, este põe em acção um mecanismo que faz Jones decidir matar o presidente e o mate de facto. Contudo Black não quer somente certificar-se que Jones mata o presidente; quer saber se Jones vai continuar ou não a trabalhar com ele no futuro. E o melhor indicador disso é Jones decidir por si matar o presidente. Por isso, o dispositivo está de tal forma montado que se Jones não mostrar qualquer inclinação para não matar o presidente, o dispositivo não intervém, e tudo acontece como aconteceria se o neuroscópio lá não estivesse.

Suponhamos agora que Jones decide, por si só, baseado nas suas próprias razões, matar o presidente e de facto realiza este acto. Neste caso, o dispositivo não entra em acção e tudo acontece como aconteceria se Black não tivesse pedido aos seus cientistas para monitorizarem Jones.

A moral da história parece ser que Jones agiu como agiria caso o dispositivo não tivesse sido implantado, e portanto caso pudesse ter agido de outro modo. E se é responsável num caso, então também seria no outro, visto que a diferença entre os dois casos não surge — apesar de, tal como o caso ocorreu, Jones não poderia ter decidido nem poderia ter agido de modo diferente.

Black e o seu neuroscópio oferecem uma circunstância na qual o agente decide e age de certa forma, não poderia deixar de decidir e de agir dessa forma, e no entanto as circunstâncias em nada contribuem para o modo como agente decidiu e agiu. Assim, Frankfurt oferece um contra-exemplo ao princípio de possibilidades alternativas, mostrando que não é uma condição necessária para ter responsabilidade moral que estas existam.

A discussão à volta da experiência mental de Frankfurt é tremenda e está bem viva nos dias que correm. E há uma razão substancial para isso. Antes das experiências mentais de Frankfurt, havia a suspeita, a que já aludi, de que o incompatibilista tinha uma vantagem dialéctica na questão do livre-arbítrio e da responsabilidade moral em relação ao compatibilista. O incompatibilista sempre apresentou uma noção de controlo baseada em possibilidades alternativas, que parecia natural — a sua linha da vida tinha bifurcações, enquanto a do compatibilista não tinha. Cabia a este então o ónus da prova e mostrar como uma linha da vida sem bifurcações poderia ancorar as nossas intuições de possibilidades alternativas. E, com alguma razão, o incompatibilista achava as explicações do compatibilista algo retorcidas mas, mais importante, implausíveis. Parecia que os tecnicismos deste deixavam sempre a intuição incompatibilista intacta.

Mas Frankfurt responde ao fogo com fogo, ou melhor, à intuição com a intuição, nivelando o terreno. As experiências mentais de Frankfurt parecem desocupar os ombros cansados do compatibilista, mostrando que este não precisa de defender a existência de possibilidades alternativas num mundo determinista para haver responsabilidade moral. E, além disso, consegue fazê-lo com um argumento assaz intuitivo, a que o incompatibilista tem de responder.

3. Um Dilema para as experiências de Frankfurt

E os incompatibilistas não demoraram muito a desenvolver argumentos contra Frankfurt. Numa importante colecção de artigos, de 2003, dedicados à importância das possibilidades alternativas para a responsabilidade moral no contexto das experiências mentais de Frankfurt, Michael McKenna e David Widerker, editores da colecção e importantes intervenientes na discussão, dizem-nos na introdução, a respeito da defesa do dilema, “we believe this to be the most compelling of the defenses of PAP”(p.8) e pouco depois que “the flicker defense will not do as it relies on alternative possibilities that are not sufficiently robust to aid in grounding judgments of moral responsibility. But the dilemma defense is quite promising, at least for incompatibilist defenders of PAP.”(p.8) Penso de modo oposto, pois parece-me que o defensor das experiências mentais de Frankfurt pode com mais facilidade oferecer uma resposta à objecção do dilema do que à centelha da liberdade (flicker defense). A estratégia da centelha de liberdade defende que mesmo os contra-exemplos dados pelas experiências de Frankfurt pressupõem possibilidades alternativas e por isso não demonstram o que pretendem. Este problema é por mim discutido a fundo noutro artigo e por isso não vou aqui discuti-lo em detalhe apesar de ter algo a dizer sobre esta objecção na última secção. Passo então, a discutir a objecção do dilema.

Este argumento que o incompatibilista tem usado para resistir aos exemplos dados pelas experiências de Frankfurt começa por apontar o facto de que estas experiências parecem necessitar, para que o interveniente contrafactual, Black, faça o seu trabalho correctamente, de um sinal prévio, de forma que Black saiba se precisa de actuar ou não.

Mas a relação entre o sinal e a decisão é problemática, o que se pode ver na forma de um dilema: Ou o sinal é suficiente nas circunstâncias para a decisão de matar o presidente e a respectiva acção de o matar ou não é. Se é, então o incompatibilista pode simplesmente acusar Frankfurt de petição de princípio e nesta situação o incompatibilista não tem de aceitar que o agente é responsável. Por outro lado, se o sinal não é suficiente para a decisão, então parece que o agente pode fazer de outro modo. Vejamos como funciona este argumento com mais detalhe.

Num exemplo típico de uma experiência mental de Frankfurt, Jones está a ponderar matar o presidente, num certo momento, digamos em t_3 . Black, sem que Jones o saiba, quer que este, por volta de t_2 , decida matar o presidente e que leve esta acção a bom termo, mas só intervém caso Jones mostrar não ir fazê-lo por si mesmo. Black sabe se precisa intervir porque:

- 1) Se o complexo neuronal X, de Jones, estiver activo em t_1 , então, desde que ninguém intervenha, ele irá decidir em t_2 matar o presidente.
- 2) Se o complexo neuronal X, de Jones, não estiver activo em t_1 , então, desde que ninguém intervenha, ele não irá decidir matar o presidente.
- 3) Se Black vê que Jones mostra sinais de que não vai decidir em t_2 matar o presidente, isto é, se vê que o complexo neuronal X não está activo em t_1 , então Black força Jones decidir em t_2 matar o presidente; mas se vê que o complexo neuronal X está activo em t_1 , então nada faz.

Mas a situação tal como ocorreu não requereu a intervenção de Black porque

- 4) O complexo neuronal X, de Jones, está activo em t_1 , e Jones decide em t_2 matar o presidente por razões próprias.

O problema com este esquema surge na relação entre o complexo neuronal X em t_1 e a decisão em t_2 . Pois parece, para que a experiência funcione, que é necessário que se X estiver activo em t_1 Jones decida em t_2 matar o presidente, desde que ninguém intervenha, Jones não morra etc. Mas se estas condições se verificarem então é causalmente suficiente para que Jones decida em t_2 matar o presidente que o complexo neuronal X esteja activo em t_1 . Contudo isto levanta dois problemas: por um lado vai contra uma das condições das experiências de Frankfurt, por outro parece levar a uma petição de princípio contra o incompatibilista.

As experiências de Frankfurt pretendem encontrar uma situação na qual o agente não possa fazer de outro modo, mas em que as condições que não permitem que faça de outro modo não sejam relevantes para que ele faça como faz. Mas caso o sinal seja causalmente suficiente para que Jones mate o presidente, não parece que tal se verifique. Pois parece que o agente não pode fazer de outro modo porque X é suficiente para o que Jones faz. Jones age como age porque não pode fazer de outro modo – e isto é algo que vai contra o espírito das experiências de Frankfurt. A ideia por traz destas experiências é mostrar que há condições que não permitem um agente agir de outro modo que são irrelevantes para avaliar o que ele de facto faz. Isto porque o compatibilista quer dizer o mesmo acerca de um mundo determinista, que pelo facto de o determinismo não permitir o agente agir de outro modo tal pode não ser relevante para a avaliação da responsabilidade moral do agente. Mas aqui tal condição não se verifica.

O outro problema é a de petição de princípio contra o incompatibilista. Afinal as experiências de Frankfurt têm como objectivo separar a questão da responsabilidade moral da questão das possibilidades alternativas. Mas se se apela a um contexto de determinismo causal para o fazer não vai conseguir-se convencer o incompatibilista, pois este acha que o determinismo é incompatível com a responsabilidade moral. Recorde-se a dialéctica: Quer-se uma situação na qual quando Black, o interveniente contrafactual, não intervém, seja igual aquela na qual Black e os seu mecanismo simplesmente lá não estejam. Por isso essa situação original, onde Black não está, tem de ser tal que o incompatibilista reconheça como compatível com a responsabilidade moral do agente, de Jones. Por isso o determinismo não se pode verificar.

Contudo, se a relação entre o sinal prévio e a decisão não for determinista então parece que há alternativas possíveis ao agente. Pois o indeterminismo entre a activação do complexo neuronal X em t1 e a decisão de Jones em t2 significa que X em t1 é compatível com Jones decidir matar ou não matar o presidente. Mas então não há modo de afirmar que se Jones decide por si mesmo matar o presidente e é responsável por isso, que ele não pudesse ter decidido de outro modo, pois a activação de X é compatível com a decisão contrária. Assim, pode-se argumentar, que no contexto actual desta experiência, nos parâmetros que pressupõe, não é possível estabelecer a irrelevância das possibilidades alternativas para a avaliação da responsabilidade moral.

4. Defendendo Frankfurt

Os defensores de Frankfurt têm ao longo dos anos desenvolvido muitas formas de responder a esta objecção, incluindo eliminando o uso por completo de sinais prévios, como o nosso X, deixando assim de fazer sentido o dilema apresentado. Julgo que esta estratégia não funciona, mas não a vou discutir aqui, pressupondo que está errada. Quero apresentar no entanto uma estratégia diferente², que me parece ser a única que consegue adequadamente responder ao dilema.

Comecemos por assumir o indeterminismo, para que o incompatibilista mantenha a atenção – afinal queremos convencê-lo da inutilidade das possibilidades alternativas. Imaginemos então um caso ligeiramente diferente do original.

Vejamos, Black quer certificar-se que Jones decida e mate o presidente, mas só intervém caso Jones dê uma indicação que não vai decidir por si mesmo. O problema é certificarmo-

² A experiência de Frankfurt que vou elaborar aqui é defendida por Derk Pereboom (2000,2001) de modos semelhantes ao meu. A minha versão foi desenvolvida independentemente, e será essa que aqui vou discutir

nos que Black sabe quando deve intervir sem cair no dilema anterior. Penso que numa circunstância em que para que Jones decida não matar o presidente seja necessário a activação do complexo neuronal X mas onde X não seja suficiente para a decisão de não matar é tal que Black sabe quando intervir e caso não tenha de intervir Jones é responsável pelo que faz, sem que voltemos ao dilema anterior. Vejamos então uma experiência mental simétrica à anterior .

Atirador B

Imaginemos, uma vez mais, que Black, membro de uma poderosa associação criminosa, contrata Jones para matar o Presidente. Jones foi eficaz no passado e continua a ser o melhor atirador que se conhece. Contudo, Black tem algumas razões para desconfiar da dedicação e lealdade de Jones neste momento — constou que Jones quer abandonar a profissão. *Jones está com escrúpulos morais acerca do que faz e tem feito.* Mas Jones é tão valioso que Black quer ter a certeza. Assim, sem que este saiba, manda os seus cientistas instalar no cérebro de Jones um dispositivo que vigie os estados cerebrais deste — um neuroscópio. *Os cientistas descobrem que apesar dos escrúpulos morais de Jones é necessário para que este decida não matar o presidente que recorde a sua mãe a ensinar-lhe sobre o bem e o mal numa certa altura da sua infância. Caso Jones recorde este momento então é possível que decida não matar o presidente, mas Jones ainda é livre de decidir matar o presidente. Recordar esse momento da sua infância é necessário mas não suficiente para o acto de decidir não matar o presidente. De importância é a constatação de que a ocorrência dessa memória episódica pode acontecer a qualquer momento entre o início da deliberação e a decisão de Jones.* Caso o neuroscópio dê indicação de que Jones poderá vir a decidir não matar o presidente, porque verificou que Jones recordou esse momento com a sua mãe, coisa que o neuroscópio consegue fazer com suprema precisão, põe em acção um mecanismo que faz Jones decidir matar o presidente e o mate de facto. Contudo Black não quer somente certificar-se que Jones mata o presidente; quer saber se Jones vai continuar ou não a trabalhar com ele no futuro. E o melhor indicador disso é Jones decidir por si matar o presidente. Por isso, o dispositivo está de tal forma montado que se Jones não mostrar qualquer inclinação para não matar o presidente, o dispositivo não intervém, e tudo acontece como aconteceria se o neuroscópio lá não estivesse.

Suponhamos agora que Jones decide, por si só, baseado nas suas próprias razões, matar o presidente e de facto realiza este acto – isto porque não acedeu a esse episódio da sua infância, pois caso contrário Black entraria em acção. Neste caso, o dispositivo não entra em acção e tudo acontece como aconteceria se Black não tivesse pedido aos seus cientistas para monitorizarem Jones. Como no caso original a intuição que se quer extrair do incompatibilista é que Jones é responsável pelo que faz e no entanto não poderia agir de outro modo.

Vejamos em detalhe os parâmetros desta nova experiência de Frankfurt

1) Para que Jones decida até t_2 não matar o presidente é necessário que até t_2 o complexo neuronal X, que indica que Jones esta a recordar a sua mãe a ensinar-lhe sobre o bem e o mal, fique activo.

2) Se o complexo neuronal X ficar activo entre t_0 , quando Jones inicia o processo de deliberação, e t_2 , quando Black quer uma decisão de Jones para matar o presidente, não se segue que Jones decida não matar, baseado nas suas próprias razões, o presidente. A activação de X é compatível com Jones, não sendo manipulado, formar a decisão de matar o presidente.

3) Se entre t_0 e t_2 o complexo neuronal X não se activar, então Black não intervém. Pois Jones decide e mata o presidente por si só.

4) Se entre t_0 e t_2 o complexo neuronal X activar-se, então Black faz com que Jones decida matar o presidente.

Mas a situação tal como ocorreu não requereu a intervenção de Black porque

5) Entre t_0 e t_2 o complexo neuronal X não se activou, e Black decidiu em t_2 matar o presidente por razões próprias.

Passo então a explicar porque é que este exemplo escapa à objecção do dilema. Comece-se por reparar que não há qualquer determinismo causal entre o sinal X, que indica a presença da recordação, e decisão de matar o presidente. O não aparecimento deste sinal não indica de uma forma que assuma o determinismo causal, que o agente, Jones, vai decidir matar o presidente, pois este sinal pode surgir a qualquer altura. É central na objecção do dilema a ideia de que se há determinismo causal entre o sinal para não intervir e a decisão de Jones de matar o presidente então o incompatibilista não tem de aceitar o exemplo de Frankfurt, pois este não vai concordar com Frankfurt que Jones é moralmente responsável, como vimos anteriormente.

Contudo, em nenhum momento antes da decisão estamos perante uma situação que é causalmente suficiente para que Jones decida matar o presidente por suas próprias razões, pois no processo de deliberação entre t_0 e t_2 nunca há um sinal (como no exemplo do Atirador A, em que temos um sinal em t_1) que nos diz, com suficiência, que Jones vai matar o presidente, pois neste novo exemplo, pode sempre surgir, até à ultima hora, a activação de X. A qualquer momento, X pode aparecer, e com isso a possibilidade de decidir de outro modo, caso Black mais o seu neuroscópio não estejam presentes.

Por outro lado parece que o indeterminismo da situação não é suficiente para criar possibilidades alternativas, pois caso o complexo neuronal X fique activo Black faz a sua magia, isto é, intervém, e causa Jones decidir matar o presidente. É de notar que dado a insuficiência de X para uma decisão contrária, o aparecimento de X por si só não indica uma alternativa à decisão de matar o presidente.

Na situação descrita Jones não pode nunca decidir de outro modo. E caso Black não intervenha, Jones parece ser responsável pelo que faz. E escapamos à objecção levantada acima.

5. Defendendo PPA contra Frankfurt: Desmontando a intuição de Frankfurt

Penso assim que é possível defender Frankfurt contra a objecção do dilema. Contudo não julgo que os contra-exemplos de Frankfurt sejam uma boa razão para deixar de crer no PPA.

Repare-se, num primeiro passo, que um incompatibilista pode sempre negar a intuição de que Jones é responsável na situação descrita. E isto porque o agente não tem possibilidades alternativas. Kane, recentemente faz isto atacando a defesa que apresentei à objecção do dilema³.

Kane pensa que esta defesa contra a objecção do dilema não funciona porque quer Jones se lembre da sua mãe a ensinar-lhe sobre o bem e o mal, quer não se lembre, Jones não vai realizar uma “will-setting” *self forming action* (SFA) que para Kane é necessário para a responsabilidade moral. Assim, Kane nega que na situação descrita o agente é moralmente responsável pelo que faz. Uma SFA, de acordo com Kane, é uma acção da formação do carácter e da vontade, e que requer alternativas robustas nas quais o agente pode agir de mais de uma maneira “voluntariamente, intencionalmente e racionalmente”.

O argumento de Kane tem a seguinte forma. Se Jones se lembra da sua mãe, então Black intervém e impede Jones de ter uma SFA entre decidir ou não matar o presidente, *que o Jones de outro modo poderia ter tido*. Isto caso Black não estivesse presente. Contudo Jones não vai ter possibilidade de realizar uma genuína SFA *de nenhuma maneira*, uma vez estando Black presente. Por um lado se Jones se lembra da sua mãe, Black intervém e força-o decidir matar o presidente (situação na qual Jones não é responsável); mas por outro se Jones não se lembra da sua mãe, e escolhe matar o presidente por si mesmo, devido a razões suas, então porque não prestou suficiente atenção a quaisquer outras razões (razões morais por exemplo) para não matar o presidente a escolha de Jones neste segundo caso também não vai ser uma

³ Em Kane 2007, Kane ataca Pereboom e dado a semelhança entre os exemplos adopto a sua objecção ao meu exemplo.

“will-setting” SFA porque Jones terá somente razões para determinar a sua vontade em matar o presidente e não terá prestado suficiente atenção a quaisquer razões para determinar a sua vontade de modo a não matar o presidente. Isto é, se Jones não se recordar da sua mãe então Jones não vai ter acesso a pelo menos outra maneira de agir “voluntariamente, intencionalmente e racionalmente”, condição necessária para a SFA.

Não vou entrar em detalhes sobre esta análise (o que requereria uma apresentação e elaboração das ideias de Kane que não vem a propósito aqui), quero contudo apontar que o seu sucesso se deve ao uso das SFA como base para a responsabilidade moral, e que as SFA pressupõem possibilidades alternativas. Dito isto, torna-se claro que a objecção de Kane contra a esta nova experiência de Frankfurt se resume à tese de que nela o agente não pode agir de outro modo.

Mas esta defesa é insatisfatória, pois nega o que está em causa. Diz que o agente frankfurtiano não é responsável porque não pode agir de outro modo, e porquanto é verdade que o agente naquela situação não pode deixar de agir como age, afirmar que essa é a razão pela qual ele não é responsável parece ser não muito iluminante visto o que esta em causa é exactamente a relação da responsabilidade com a possibilidade de agir de outro modo.

A este respeito Derk Pereboom⁴ tem um comentário interessante,

“It would be mistaken to say that Kane’s response begs the question against the Frankfurt-defender. For the success of a Frankfurt-style argument depends on whether the audience finds it intuitive that the agent is morally responsible. As it turns out, Kane does not find it intuitive that Jones (Joe no original) is morally responsible. For him, the ultimate reason is that Jones lacks alternative possibilities, and this view may, in the last analysis, be correct... This response, in effect, precludes the possibility of discussing the issue at hand by way of Frankfurt-style cases.” (p.192)

A resposta de Kane não parece uma resposta filosoficamente adequada pois não leva a intuição que está por trás dos exemplos de Frankfurt a sério. Afinal as intuições são para o filósofo, um pouco, como os dados experimentais são para o cientista. Estas têm de ser entendidas como dando plausibilidade aos seus argumentos. E porquanto não se segue que as nossas intuições de que P indicam que P é verdadeira, dizem-nos que temos razões para pensar que P é plausível, ceteris paribus. As intuições por detrás das experiências de Frankfurt dão plausibilidade à tese de que a responsabilidade moral não necessita de possibilidade alternativas.

Recusar a intuição é recusar o diálogo filosófico, como muito bem diz Pereboom. Penso que podemos fazer melhor. E, é claro, o melhor aqui, se vamos aceitar que se pode construir

situações de Frankfurt, é a de explicar a intuição de modo que esteja de acordo com a posição do incompatibilista.

Não se recusa a intuição, e concede-se que à primeira vista o incompatibilista sofre sério desconforto quando reflecte nas experiências de Frankfurt. Mas note-se que quanto mais bizarras e longe do senso comum as experiências mentais são, mais difícil é afirmar o que pensamos sobre elas, e em particular se temos intuições inequívocas. No caso das experiências mentais em discussão penso que o incompatibilista tem de ter cuidado e analisar melhor a situação em causa. O defensor de Frankfurt apresenta-lhe um caso e pede-lhe para que este preste atenção a certos pormenores e características que encaminham o incompatibilista num certo caminho, que como passo a demonstrar, não é o único.

O que quero mostrar é que a intuição do incompatibilista quando aceita as experiências de Frankfurt e hesita por momentos (levando-as a sério) vendo-a como uma ameaça à sua posição, na verdade está a ter uma intuição de responsabilidade baseada no seu incompatibilismo.

Sucintamente, a ideia é a de que quando o incompatibilista, aceita a experiência e tem a intuição de que o agente, ali, nos parâmetros da experiência, não pode fazer de outro modo e no entanto é responsável, é porque ele está a transmitir para o caso frankfurtiano uma percepção de responsabilidade obtido no caso em que Black não está presente e que Jones tem possibilidade alternativas genuínas. E é por causa dessas possibilidade que o agente é moralmente responsável. Note-se que no caso em que Black não está, o agente pode decidir não matar o presidente. Quando neste caso inserimos Black vemos que isto não chega a acontecer por causa do sinal prévio com base no qual Black força a decisão de matar o presidente. O sinal prévio representa a possibilidade genuína de agir de outro modo na situação em que Black não está. Tal como na situação frankfurtiana em que Black não tem de intervir a comparamos com a situação em que ele não está para mostrar que o agente é responsável, aqui a respeito do sinal prévio, comparamos também a situação quando ele intervém com aquela na qual ele não está, e vemos que o agente poderia ter decidido não matar o presidente. E assim julgo que podemos desmontar a intuição de Frankfurt.

Vejamos esta ideia mais devagar. Quero aqui negar que uma situação de Frankfurt cria um embaraço ao incompatibilista. O modo como quero fazer isto é qualitativamente distinto das objecções do dilema e da estratégia das centelhas de liberdade. Ambas estas objecções criticam a experiência mental apontando problemas de consistência interna. Isto é, que as experiências mentais não estabelecem de modo claro uma situação de Frankfurt; uma, a centelha de liberdade pretende mostrar que ainda há possibilidades alternativas e a objecção do dilema afirma que ou há possibilidades alternativas ou há circularidade na argumentação contra o incompatibilista. Nesta objecção a Frankfurt, que agora desenvolvo, assumo que as experiências mentais discutidas conseguem estabelecer uma situação de Frankfurt, com o objectivo de mostrar que mesmo assim o incompatibilista tem condições para resistir. Para

fazer isto tento decompor a intuição de Frankfurt.

Comecemos então por perguntar porque razão Frankfurt, isto é qual é o argumento de Frankfurt para supor que uma situação frankfurtiana permite atribuir responsabilidade moral ao agente. Isto é, qual o argumento de Frankfurt para defender a seguinte tese,

RM: Um agente que numa situação de Frankfurt (SF) realizou uma dada acção por si mesmo (matou o presidente por suas próprias razões) é moralmente responsável por ela.

Note-se que se RM for verdade o PPA é falso. Mas como se vai de uma situação de Frankfurt para RM? A seguinte passagem de Frankfurt⁵ parece-me oferecer uma pista para as suas razões,

“If someone had no alternative to performing a certain action but did not perform it because he was unable to do otherwise, *then he would have performed exactly the same action even if he could have done otherwise. The circumstances that made it impossible for him to do otherwise could have been subtracted from the situation without affecting what happened or why it happened in any way.* (O itálico é meu)...When a fact is in this way irrelevant to the problem of accounting for a person’s action it seems gratuitous to assign it any weight in the assessment of his moral responsibility. Why should the fact be considered in reaching a moral judgment concerning the person when it does not help in any way to understand either what made him act as he did or what, in other circumstances, he might have done?” (p.23)

Note-se, na parte em itálico, a comparação da situação frankfurtiana com uma na qual o interveniente contrafactual, Black, não está presente. Esta comparação não é ociosa ou um mero artifício expositivo – é essencial para a aquiescência do incompatibilista que a situação é tal que o agente é responsável, como veremos a seguir. Isto sugere duas perguntas intimamente relacionadas

A) Qual o objectivo da comparação?

B) Que tipo de mundo, no que respeita a possibilidades alternativas, é este?

No que respeita a A convém lembrar a dialéctica desta discussão. Parece claro, visto que o que está em jogo é a relação da responsabilidade moral com possibilidade de agir de outro modo, que o compatibilista não pode simplesmente oferecer um caso no qual o agente não possa agir de outro modo e esperar que o incompatibilista que aceita PPA fique convencido. Afinal este julga que sem possibilidades alternativas não há responsabilidade moral. O compatibilista tem de ser mais perspicaz, daí a comparação. Esta tem como

⁵ Frankfurt 1969.

objectivo comparar uma situação de Frankfurt com uma na qual o incompatibilista julga que o agente, Jones, é moralmente responsável. Supondo que o incompatibilista nessa situação não frankfurtiana, julga Jones responsável pelo que faz, o compatibilista então mostra que na situação frankfurtiana, o facto de o agente não poder agir de outro modo não tem qualquer papel na explicação que nos diz porque é que o agente a realizou. E diz-nos Frankfurt, se um facto é irrelevante na explicação de um acto realizado por um agente, então tal facto é irrelevante na avaliação da responsabilidade moral do agente. Dado isto, e supondo que o agente verifica todas as outras condições para a obtenção da responsabilidade moral, RM é verdadeira e portanto PPA é falsa. Note-se também que obtivemos aqui uma resposta a B. Este mundo não frankfurtiano tem de ser tal que o agente tem possibilidades alternativas genuínas.

Temos agora as condições para neutralizar a intuição que as experiências de Frankfurt pretendem despertar no incompatibilista. Isto é, a de que na situação de Frankfurt o agente é moralmente responsável e no entanto não pode decidir nem agir de outro modo. Repare-se na estrutura do argumento acima, e no convite que Frankfurt nos faz na parte em itálico da citação acima. O incompatibilista é convidado a reflectir numa situação em que Jones é responsável, situação essa que satisfaz todos os requisitos para a responsabilidade moral de acordo com o incompatibilista, para depois voltar a sua atenção para a complexa situação de Frankfurt. Mas quer-me parecer que o incompatibilista quando avalia a situação frankfurtiana e *prima facie* tem a intuição de que o agente é responsável o faz usando a sua avaliação do agente no caso em que o agente contrafactual, Black, não está, e assim, numa situação em que Jones tem de facto possibilidades alternativas.

Que esta ideia pode estar no caminho certo é reforçado por uma das reacções características por parte do incompatibilista às experiências de Frankfurt, nomeadamente aquela que aponta o facto de que na situação de Frankfurt, o sinal prévio que indica a Black que tem de intervir, é por si mesmo uma possibilidade alternativa. Esta estratégia é a que tem por nome defesa da centelha de liberdade. Não quero aqui discutir esta estratégia. O que quero fazer é mostrar quão natural é esta ideia se atendermos ao modo de pensar do incompatibilista que estou a sugerir. Tal como no caso em que Black não intervém e o incompatibilista compara as situações, neste caso também o incompatibilista, ao ver o sinal prévio, compara esta situação com aquela em que Black não está presente, e o que vê, caso a situação seja a do Atirador A, é o agente decidir e agir de outro modo, caso a situação seja a minha resposta ao dilema, a do Atirador B, a possibilidade de agir de outro modo.

Encontramo-nos agora perante um novo dilema. Ou é legítima a minha afirmação de que o incompatibilista usa ilegitimamente a sua percepção de responsabilidade moral num caso em que Jones tem possibilidades alternativas, para a situação de Frankfurt ou não. Se for legítimo então a intuição do incompatibilista não é a de que Jones na situação frankfurtiana tem responsabilidade moral, mas sim que Jones tem responsabilidade moral quando Black

não esta lá. Note-se também que se o que estou dizer está correcto é ilegítima a afirmação de que há centelhas de liberdade numa situação de Frankfurt. Se num caso a intuição é baseada numa situação não frankfurtiana também o é no outro, mas agora o problema da centelha de liberdade deixa de ser pertinente, pois não há intuição de responsabilidade moral de Jones na situação frankfurtiana. O incompatibilista está sempre a supor que há possibilidades alternativas, pois baseia a sua intuição no caso em que Black lá não está.

Contudo, se o que digo não é legítimo, então a transmissão desta intuição do caso onde Black não está para onde está é legítimo. Assim, caso o sinal prévio não surja, e Black não intervenha Jones é responsável. Mas agora o argumento das centelhas de liberdade é muito forte. Pois quando o sinal prévio surge, o incompatibilista compara essa situação com aquela em que Black não está e no mínimo, encontra a possibilidade genuína e robusta de agir de outro modo. O sinal prévio é uma alternativa possível quanto baste, basta para isso reflectir no que aconteceria se Black lá não estivesse – esta é a moral da comparação entre os dois casos, caso seja legítimo a transmissão da intuição. É certo que nesta situação frankfurtiana Black intervém e o agente decide matar o presidente. Mas o sinal prévio é uma possibilidade alternativa.

Referências

- Fischer, John Martin. 1994. *The Metaphysics of Free Will*. Oxford: Blackwell.
- _____. 1999. “Recent Work on Moral Responsibility,” *Ethics* 110.
- _____. 2002. “Frankfurt-Type Examples and Semi-Compatibilism.” in *The Oxford Handbook of Free Will*, ed. Robert Kane, 281–308. Oxford: Oxford University Press.
- _____. 2004a. “Frankfurt-Style Compatibilism,” in *Free Will 2* (ed.) Gary Watson. New York: Oxford.
- Fischer & Kane & Pereboom & Vargas. 2007. *Four Views on Free Will*. Blackwell.
- Frankfurt, Harry. 1969. “Alternative Possibilities and Moral Responsibility.” Reprinted in Widerker, David & Michael McKenna. (eds.) 2003
- Kane, Robert. 2000. “The Dual Regress of Free Will and the Role of Alternative Possibilities.” *Philosophical Perspectives*, 14, *Actions and Freedom* : 57-79

_____.2007. “Response to Fischer, Pereboom, and Vargas,” in Fischer & Kane & Pereboom & Vargas.2007

Mele, Alfred & David Robb. 1998. “Rescuing Frankfurt-Style Cases.” *Philosophical Review* 107: 97–112.

_____, “Bbs, Magnets and Seesaws: The Metaphysics of Frankfurt-Style Cases,” in Widerker and McKenna: 127–38.

Pereboom, Derk. 2000. “Alternative Possibilities and Causal Histories,” *Philosophical Perspectives* 14: 119-37.

_____. 2001. *Living without Free Will*. Cambridge: Cambridge University Press.

_____.2007A “Hard Incompatibilism” in Fischer & Kane & Pereboom & Vargas.2007

_____.2007B “Response to Kane, Fischer, and Vargas” in Fischer & Kane & Pereboom & Vargas.2007

Widerker, David. 1995. “Libertarianism and Frankfurt’s Attack on the Principle of Alternative Possibilities.” *Philosophical Review* 104: 247–61.

_____. 2000a. “Frankfurt’s Attack on the Principle of Alternative Possibilities: A Further Look.” *Philosophical Perspectives* 14:181–201.

Widerker, David & Michael McKenna. (eds.) 2003. *Moral Responsibility and*

Alternative Possibilities. Aldershot: Ashgate Press.